



Prefeitura Municipal de Ribeirão

ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE RUMO AO 3º MILÊNIO

LEI Nº. 1237/97

EMENTA: Orça a Receita e fixa a despesa para o exercício de 1998.

O PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Orçamento do Município do Ribeirão, para o Exercício Financeiro de 1998, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei estima a receita em R\$. 8.544.000,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil reais) e fixa a despesa em igual valor, destinam a importância de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), para reserva de contingência.

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada no anexo e de acordo com o desdobramento a seguir:

I - RECEITAS CORRENTES	7.350.000,00
Receita Tributária	419.200,00
Receita Patrimonial	15.000,00
Receitas de Serviços	395.000,00
Transferências Correntes	6.111.500,00
Outras Receitas Correntes	409.300,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	1.194.000,00
Alienação de Bens	24.000,00
Transferência de Capital	1.170.000,00
TOTAL DA RECEITA	8.544.000,00

Art. 3º. - A despesa será realizada segundo a discriminação e desdobramentos nas dotações por Unidades Orçamentárias e Categorias Econômicas, conforme anexos deste Projeto de Lei e distribuição a seguir:



Prefeitura Municipal de Ribeirão

ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE RUMO AO 3º MILÊNIO

I - DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

10.10 - Câmara Municipal	854.000,00
20.10 - Gabinete do Prefeito	278.000,00
20.20 - Assessoria Jurídica	170.200,00
20.31 - Secretaria de Administração	1.101.000,00
20.32 - Secretaria de Finanças	866.000,00
20.40 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	1.928.940,00
20.50 - Secretaria de Assistência Social	359.440,00
20.60 - Secretaria de Saúde	496.420,00
20.70 - Secretaria de Agricultura	262.000,00
20.80 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	2.139.000,00
20.90 - Secretaria de Governo	89.000,00

TOTAL DA DESPESA

8.544.000,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	818.000,00
02 - Judiciária	176.200,00
03 - Administração e Planejamento	1.477.000,00
04 - Agricultura	262.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	13.000,00
08 - Educação e Cultura	2.323.940,00
10 - Habitação e Urbanismo	1.321.000,00
13 - Saúde e Saneamento	626.420,00
14 - Trabalho	2.000,00
15 - Assistência e Previdência	936.440,00
16 - Transporte	288.000,00
99 - Reserva de Contingência	300.000,00

TOTAL

8.544.000,00

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	6.992.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.252.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00

TOTAL

8.544.000,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão

ADMINISTRANDO COM RESPONSABILIDADE RUMO AO 3º MILÊNIO

Art. 4º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar, por Decreto, os valores das rubricas das receitas e as dotações das despesas, de acordo com o índice de inflação pesquisadas pelo IBGE ou FGV de agosto à dezembro de 1997.

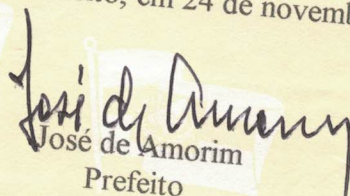
Art. 5º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 2% (dois por cento) da receita prevista para o Exercício Financeiro de 1998.

Art. 6º. - Sempre que houver insuficiência de saldo, o Prefeito Municipal realizará o reforço das dotações fixadas até o limite de 5% (cinco por cento) da receita orçada, utilizando os recursos de que trata o artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, inclusive transferências entre os órgãos constantes do orçamento.

Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 1998 vigorando até o final do Exercício Financeiro.

Art. 8º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 1997.


José de Amorim
Prefeito